

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO – CIDES E TOTALCAD LTDA. – ME.**

**DAS PARTES:**

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 19.526.155/0001-94, com sede à Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180, Bairro Distrito Industrial, CEP: 38.402-349, Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, representado por seu Presidente, Sr. Lindomar Amaro Borges. CONTRATADA: Totalcad Ltda. - ME, estabelecida à Rua Avenida Getúlio Vargas, 1420, salas 1601, 1602, 1603 CEP: 30112-024– Savassi na cidade de Belo Horizonte MG, CNPJ nº 20.276.355/0001-15, pelo seu representante, Sr. Francisco Coimbra de Macedo CPF: 052.027.306-08, RG Nº 351967357.

Com fulcro no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993; no contrato original, vinculado ao Processo Licitatório nº 05/2018 - Convite nº 01/2018, naquilo que couber e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento, como se transcrito na íntegra estivesse, firmamos o 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2019 com base nas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. Com a saída dos municípios de Centralina, Gurinhatã e Ipiacu, o item 1.1 da Cláusula Primeira passa a dispor da seguinte redação:

“1.1. Constitui objeto do presente termo a contratação de sociedade empresária especializada para a prestação de serviços de locação de software para gestão, fiscalização, despacho e recepção de serviços de Manutenção para atendimento aos seguintes Municípios consorciados ao CIDES e participantes desta licitação e seus respectivos pontos de Iluminação Pública (IP), quais sejam: **Araporã (1.558); Cachoeira Dourada (382); Campiná Verde (3.018); Canápolis (1.356); Capinópolis (1.872); Cascalho Rico (384); Douradoquara (317); Estrela do Sul (1.064); Grupiara (357); Indianópolis (695); Monte Alegre (2.445); Monte Carmelo (6.997); Prata (3.685); Santa Vitória (3.202); Tupaciguara (4.701)**, perfazendo um total de **32.033** (trinta e dois mil e trinta e três) pontos de IP.

**1. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO**

2.1. Fica alterado o item 2.1 da Cláusula Segunda do Contrato original, estando agora disposto com a seguinte redação:

“ 2.1. O presente contrato tem o valor global de **R\$ 57.659,40 (setenta e sete mil seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos)** sendo o valor dividido em 12 (doze) parcelas, conforme valores discriminados abaixo:


- a) Meses de **janeiro e dezembro de 2020** : será cobrado o valor de R\$ 0,15 (quinze centavos) por ponto de iluminação pública, considerando o total de **32.033 (trinta e dois mil e trinta e três)** pontos de iluminação pública, perfazendo o valor mensal de **R\$ 4.804,95 (quatro mil oitocentos e quatro reais e noventa e cinco centavos)**.

2.2 Para tal desiderato, o número da dotação orçamentária decorrente deste contrato, correrá pela seguinte composição: 10.10.15.452.1002.2.0003.33.90.00

### CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS


1. Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições previstas no contrato de origem que não conflitem com o presente aditamento.
2. E, por estarem justas, as partes firmam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Uberlândia-MG, 26 de dezembro de 2019.


  
\_\_\_\_\_  
**Lindomar Amaro Borges**  
**Presidente do CIDES**  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**Totalcad Ltda. – Me**  
CONTRATADA

#### Testemunha 1

Ass.:   
\_\_\_\_\_  
Nome: Bianca Christianes Dias  
CPF: 123 065 377-55

#### Testemunha 2

Ass.:   
\_\_\_\_\_  
Nome: Maria Cristina  
CPF: 542 833 886-53



## JUSTIFICATIVA

O CIDES – Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, por meio do Processo Licitatório nº 05/2018 - Convite nº 01/2018, firmou contrato Administrativo nº 01/2019 com a empresa Totalcad Ltda. - ME para a locação de software para gestão, fiscalização, despacho e recepção de serviços de Manutenção do Sistema de Iluminação Pública dos municípios consorciados ao CIDES e participantes da respectiva licitação, na forma prevista na Cláusula Terceira do instrumento inicial;

Considerando que o software de fiscalização é imprescindível e fundamental para o pleno funcionamento do serviço de manutenção dos ativos de iluminação pública, de forma que tal contratação foi realizada pelo CIDES em atendimento dos dispositivos constantes da Resolução ANEEL nº 414/2010 e seguindo estritamente as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG, fazendo com que o Gestor Municipal não ficasse sujeito às aplicações das sanções impostas pela legislação com a não disponibilização de tais serviços aos seus municípios.

Porém, considerando a atual e grave situação econômica e financeira que assola o país e que, por consequência, atinge diretamente os municípios, o CIDES, por meio de pesquisa de mercado levantou-se que hoje na prática existem softwares com soluções semelhantes ao oferecido pela contratada com valores bem menores que havíamos firmado na contratação inicial do processo Licitatório nº 05/2018 - Convite nº 01/2018.

Considerando que os gestores municipais têm se reunido para discutir os custos de manutenção e fiscalização dos ativos de IP, com vistas à tentativa de redução de custos dos serviços contratados e, principalmente, para evitar a interrupção dos serviços.

Considerando que em tratativas com a empresa Totalcad Ltda. – ME, fez a proposta para redução do valor contratado, haja vista que, houve cotação no mercado com valores menores.

Considerando que a empresa Totalcad Ltda. – ME, se posicionou favoravelmente pela redução do valor contratado, propondo uma redução dos atuais R\$ 0,24 (vinte e quatro centavos) para R\$ 0,15 (quinze centavos), tendo a cobrança deste valor como referência o total de pontos de iluminação pública dos municípios integrantes do contrato perfazendo um total de 32.033 (trinta e dois mil e trinta e três) pontos de iluminação pública. Com isso, o valor mensal a ser pago pelo CIDES passaria de **R\$ 7.687,92 (sete mil seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos)**, para **R\$ 4.804,95 (quatro mil oitocentos e quatro reais e noventa e cinco centavos)** que se traduz em uma economia mensal considerável para os municípios participantes deste serviço, perfazendo um valor global contratual de **R\$ 57.659,40 (cinquenta e sete mil seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos)**.

**Considerando que, outro processo licitatório dependeria mais gastos, troca de sistemas e novos treinamentos e não daria garantia de desconto maior que o ofertado pela contratada;**

Assim, tem-se que a citada proposta foi aceita pelo CIDES, levando-se também em consideração que o preço proposto se enquadrado nos preços praticados pelo mercado para a execução de serviços com o mesmo objeto.

Com relação aos aspectos legais, vê-se que esta alteração contratual encontra amparo na Lei Federal nº 8.666/1993, tendo como referência o art. 65, II, “d”, do citado diploma legal, além das demais disposições vigentes em nosso ordenamento jurídico.

Uberlândia-MG, 26 de dezembro de 2019.



---

**LINDOMAR AMARO BORGES**  
Presidente do CIDES



**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019 FIRMADO  
ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO  
MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E TOTALCAD  
LTDA.-ME.**

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 01/2019 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES e Totalcad Ltda., assinado em 01/01/2019. Valor global: R\$ 57.659,40. Vigência: 31/12/2020. Publicado na íntegra no link: [www.cides.com.br.3](http://www.cides.com.br.3)

Uberlândia, 26 de dezembro de 2019.

**LINDOMAR AMARO BORGES**  
Presidente do CIDES

**Publicado por:**  
Bianca Christianes Dias  
**Código Identificador:**F13E0EBD

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
CISTRI – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 25/2020,  
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA  
DOURADA E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL  
DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA  
MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE -  
EXERCÍCIO 2020**

Contrato de Rateio nº 25/2020, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI, inscrito no CNPJ n. 19.455.924/0001-00 e o município de Cachoeira Dourada, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.267/0001-78, celebrado em 22/01/2020. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: Regularizar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTRI para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CISTRI e suas posteriores alterações. Vigência 22/01/2020 a 31/12/2020. Valor R\$ 9.637,20 (nove mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte centavos).

**Publicado por:**  
Cristiani Borges de Oliveira  
**Código Identificador:**78D94566

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
CISTRI – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 13/2020,  
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADOQUARA  
E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA  
MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE -  
EXERCÍCIO 2020**

Contrato de Rateio nº 13/2020, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI, inscrito no CNPJ n. 19.455.924/0001-00 e o município de Douradoquara, inscrito no CNPJ sob o n. 18.158.261/0001-08, celebrado em 22/01/2020. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: Regularizar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTRI para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CISTRI e suas posteriores alterações. Vigência 22/01/2020 a 31/12/2020. Valor R\$ 6.858,00 (seis mil, oitocentos e cinquenta e oito reais).

**Publicado por:**  
Cristiani Borges de Oliveira  
**Código Identificador:**6E660F2E

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
CISTM - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE RATEIO Nº 028/2018 PARA AÇÕES EM 2019,  
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITUIUTABA – MG E O  
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO  
TRIÂNGULO MINEIRO - CISTM – ANO 2019**

CISTM - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 028/2018 PARA AÇÕES EM 2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITUIUTABA – MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - CISTM – ANO 2019. Termo aditivo n. 01 ao Contrato de Rateio nº 028/2018 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Ituiutaba, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.218/0001-35, firmado em 25/11/2019. Base Legal: Lei Federal n. 11.107, de 6 de abril de 2005. Objeto: alteração da Cláusula Quarta, da Cláusula Oitava e do Anexo único do Contrato de Rateio nº 028/2018. Vigência: de 25/11/2019 a 31/01/2020.

Uberlândia, 25 de novembro de 2019.

**CLEIDIMAR ZANOTTO**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Claudia Guimarães Ferreira Sousa  
**Código Identificador:**AFA88407

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
CISTM – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO FIRMADO  
ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADOQUARA - MG E O  
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO  
TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM – ANO 2020**

CISTM – Extrato de Contrato de Rateio firmado entre o Município de Douradoquara - MG e o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM – Ano 2020. Contrato de Rateio nº 001/2020 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Douradoquara, inscrito no CNPJ sob o n. 18.158.261/0001-08, firmado em 08/01/2020 para repasse em 2020. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTM para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios consorciados ao CISTM e suas posteriores alterações. Vigência 01/01/2020 a 31/12/2020. Valor R\$110.000,01 (cento e dez mil reais e um centavo).

**DARIO BORGES DE REZENDE**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Claudia Guimarães Ferreira Sousa  
**Código Identificador:**94F04EE0

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
CISTM – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO FIRMADO  
ENTRE O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS - MG E O  
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO  
TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM – ANO 2020**

CISTM – Extrato de Contrato de Rateio firmado entre o Município de Indianópolis - MG e o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM – Ano 2020. Contrato de Rateio nº 002/2020 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Indianópolis, inscrito no CNPJ sob o n. 18.259.390/0001-84, firmado em 08/01/2020 para repasse em 2020. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTM para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios consorciados ao CISTM e suas posteriores alterações. Vigência 01/01/2020 a 31/12/2020. Valor